



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1247

Ji-Paraná (RO), 16 de janeiro de 2012

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-5172/2006 apensos 6806/06; 4906/08; 3958/06

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Trator Agrícola

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita-nos autorização para lavratura de Termos de Autorização de uso de Bens Públicos, adquiridos através do Processo Administrativo n° 11093/2009.

Assim sendo, **AUTORIZO** a emissão do referido termo para a **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha – APRUSTE:** Trator Agrícola (tombamento n° 68066);

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-11093-2009 Vol II

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e veículos

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita-nos autorização para lavratura de Termos de Autorização de uso de Bens Públicos, adquiridos através do Processo Administrativo n° 11093/2009.

Assim sendo, **AUTORIZO** a emissão dos referidos termos, da seguinte forma:

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Flor do Amazonas: Arado Subsolador (tombamento n° 96352).

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha - APRUSTE: Semeadeira/Adubadeira (tombamento n° 87697).

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-15840/2009 Vol. III

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita-nos autorização para lavratura de Termos de Autorização de uso de Bens Públicos, adquiridos através do Processo Administrativo n° 15840/2009.

Assim sendo, **AUTORIZO** a emissão dos referidos termos, da seguinte forma:

Associação dos Produtores Rurais Flor do Amazonas – APROFLORA: Calcaridera/Adubadeira (tombamento n° 96650); **Colhedora e pica-deira de forragem** (tombamento n° 96651); **Conjunto de lâmina/plaina** (tombamento n° 96653); **Plantadeira com 03 linhas e cx. para adubo** (tombamento n° 96654); **Distribuidor de estercor líquido** (tombamento n° 98351); **Batedeira de cereais** (tombamento n°96430); **Associação dos Produtores Rurais da Comunidade Santa Terezinha - APRUSTE: Roçadeira de Arrasto c/ cardan** (tombamento n° 98569).

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-20955-2009 Vol I, II e III

INTERESSADA: SEMAGRI

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e agrícolas

À PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Senhor Procurador-Geral,

O Senhor Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente solicita-nos autorização para lavratura de Termos de Autorização de uso de Bens

Públicos, traduzidos em: **Vagão Forrageiro** (tombamento n° 96107); **Tubo para armazenagem de silagem** (tombamento n° 96106), **máquina esteira para silagem de grãos verdes** (tombamento n° 98244), adquiridos através do Processo Administrativo n° 20955/2009, para **Associação dos Produtores Rurais Flor do Amazonas – APROFLORA.** Assim sendo, **AUTORIZO** o referido termo.

Ji-Paraná, 13 de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-17229/2011

INTERESSADA: Semg/Semagri

ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Implementos Agrícolas para apoio ao produtor rural

Acolho o Parecer Jurídico n° 019/PGM/2012, emitido pela Procuradoria Geral do Município, referente Pregão Eletrônico n° 071/CPL/11, que tem por objeto a **Aquisição de Equipamento e Material Permanente**, conforme Projeto Básico, plano de trabalho, especificação Equipamentos e Termo de Convênio – Programa Calha Norte (fls. 04/24), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93 e inciso XXII do artigo 4° da Lei 10.520/02.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas, no valor global de **RS 108.249,99** (cento e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Refrigeradores de Leite Gela Brasil Ltda-ME, item 02, no valor de **RS 22.250,00** (vinte e dois mil, duzentos e cinquenta reais); **Vox Comércio Atacadista Ltda-EPP**, item 03, no valor de **RS 85.999,99** (oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

Tendo em vista a desclassificação do item 01, determino a imediata repetição do ato licitatório, para a devida aquisição.

Publique-se.

À SEMDES, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 13 de Janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.16870/GAB/PMJP/2012

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2250, de 21 de dezembro de 2011, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando solicitação do senhor Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social, através do Memorando n° 009/FPS/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 22.000,00** (vinte e dois mil reais), para reforço das dotações vigentes:

737	20 01 01	Serviços Administrativo - FPS	09.122.2017.2088.2088	Manutenção Ad-
ministrativa do FPS	22.000,00			
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
	1	Recursos do Tesouro - Exer-		
cício Corrente	020	001		Recurso Fundo
Mun. de Previdência Social				

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

FPS	20	01 01	Serviços Administrativo -
-----	----	-------	---------------------------

738	09.122.2017.2088.2088	Manutenção Ad-
ministrativa do FPS	-22.000,00	
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
	1	Recursos do Tesouro – Exercício Corren-
te		
	020	001
Mun. de Previdência Social		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16871/GAB/PMJP/2012

Nomeia o Conselho Municipal de Defesa Civil - CONSDEC.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos da Lei Municipal n° 1892, de 31 de julho de 2009, que “cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, do Município de Ji-Paraná;

Considerando as normas contidas no Decreto n° 14140, de 25 de novembro de 2009;

Considerando que o sistema de Defesa Civil de Ji-Paraná, deverá encontrar-se nomeado para o caso de intervenção, para o desenvolvimento das ações preventivas em caso de necessidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado o Conselho Municipal de Defesa Civil – CONSDEC de Ji-Paraná, que será integrado pelos membros a seguir nominados:

I – COORDENADOR DA COMDEC:

a) 2º Ten BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino

II – REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS:

a) Gabinete do Prefeito

Titular: Noemi Brisola Ocampos

Suplente: Rubens Gilmar da Costa

b) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Lidiane Tanazildo

Suplente: Elizabete Aragão

c) Secretaria Municipal de Obras E Serviços Públicos - SEMOSP

Titular: José Carlos de Andrade Neto

Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

d) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Milton Rodrigues da Silva

Suplente: **Regina Paula de Souza Freitas**

e) Procuradoria-Geral do Município

Titular: Cleber Queiroz Silva

Suplente: Selma Xavier de Paula

III – REPRESENTANTE DE ÓRGÃO NÃO-GOVERNAMENTAL:

a) Diocese de Ji-Paraná

Titular: Neumayer Pereira de Souza

Suplente: José Valdecir de Moraes

IV – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS FEDERAIS:

a) Banco do Brasil

Titular: José Batista de Lima

Suplente: Sidnei Celso da Silva

b) Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Titular: Abrhão Negreiro Tejas

Suplente: Natanael Carvalho Sobrinho

c) IBAMA

Titular: **João Alberto Ribeiro**

Suplente: Anderson Ismael Berti Rech

d) INCRA

Titular: **Claudionor Rodrigues**

Suplente: Anary Martins Leite Gomes

V – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS ESTADUAIS:

a) Corpo de Bombeiros Militar - 2º Grupo de Bombeiros

Titular: Ten. BM Luiz Eduardo Oliveira Firmino
Suplente: 2º Ten. BM Jorge do Nascimento Alves

b) CAERD – Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia
Titular: Valdemir Tolentino Pereira
Suplente: Aparecida de Fátima C. Ramalho Ferreira

c) CIRETRAN de Ji-Paraná
Titular: Hely Honório Bueno
Suplente: Carlos André de Souza Benedito

d) Polícia Militar do Estado de Rondônia – 2º Batalhão
Titular: Maj PM Paulo Benevenuto Tupan
Suplente: **Maj PM Aviator Oziel Basílio Paradelo**

e) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Titular: Francisco Claudío Duarte
Suplente: João Batista Carvalho Santos

VI – OUTRAS INSTITUIÇÕES:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná
Titular: Zilma Fiamé
Suplente: Marli O. Carvalhais

b) SESI – Serviço Social da Indústria
Titular: Tatiana Costa de França
Suplente: Marcia Janaína de Souza

c) ELETROBRAS - Distribuição Rondônia
Titular: Fladimir Raimundo de Carvalho Avelino
Suplente: Rainon da Silva Brasil

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 16550/GAB/PMJP/2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16872/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão da servidora municipal Alinne Lima de Moura, ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Alinne Lima de Moura**, Di-
gitadora, matrícula nº 12013, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,
ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16873/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão do servidor municipal Valtair Francisco Tavares, ao
Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Valtair Francisco Tavares**,

matrícula nº 10082, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Mu-
nicípio de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16874/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão do servidor municipal Marcos Pedroso do Nascimento,
ao Município de Mirante da Serra - RO.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Marcos Pedroso do Nascimento**,
Agente de Limpeza Urbana, 40hs, matrícula nº 11620, do quadro efetivo
do Município de Ji-Paraná, ao Município de Mirante da Serra – Rondônia,
até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Mirante da Serra – Ron-
dônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16875/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão da servidora municipal Carla dos Santos, ao Município de
Machadinho D’ Oeste – Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da
atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,
D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Carla dos Santos**, matrícula
nº 12313, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de
Machadinho D’ Oeste – Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Machadinho D’ Oeste
– Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16876/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão do servidor municipal Renato Eberson de Souza dos Santos,
ao Governo do Estado de Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão do servidor **Renato Eberson de Souza dos
Santos**, matrícula nº 12920, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná,
ao Governo do Estado de Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Governo do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo

seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16877/GAB/PMJP/2012

Renova a cessão da servidora municipal Dvânia Venâncio Costa, ao Mu-
nicípio Vilhena – Rondônia.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 367/11/SEMAD,

D E C R E T A

Art. 1º Fica renovada a cessão da servidora **Dvânia Venâncio Costa**, ma-
trícula nº 8269, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município
de Vilhena – Rondônia, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º O ônus será suportado pelo Município de Vilhena – Rondônia.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2012.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16878/GAB/PMJP/2012

Inclui parágrafo único no artigo 1º do Decreto n. 16801/GAB/PMJP/2011,
que designa o Procurador Silas Rosalino de Queiroz para exercer, interina-
mente, as funções atribuídas ao cargo de Procurador-Geral.
JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, incisos I e IV, da Lei Orgânica
Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Inclui parágrafo único no artigo 1º do Decreto n. 16801/GAB/
PMJP/2011:

Parágrafo Único. *O servidor ora designado fará jus ao ônus da Função
Gratificada de Procurador-Geral do Município, durante os períodos em
que exercer as funções
atribuídas no “caput”, devendo a PGM informar à Secretaria Municipal
de Administração os períodos de ausências e/ou impedimentos para o
devido cômputo.*

Art. 2º Continuam inalterados os demais dispositivos do Decreto n. 16801/
GAB/PMJP/2011.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos ao dia 20 de dezembro de 2011.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 16879/GAB/PMJP/2012

Prorroga as datas de vencimento da parcela única e da primeira parcela do
IPTU/2012, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no
uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica
Municipal,

Considerando a exigüidade de tempo para o processamento, lançamento e
entrega dos carnês de IPTU/2012, com vencimento inicial previsto para o
dia 29 de fevereiro de 2012, e

Considerando que o atraso na entrega dos referidos carnês, poderá causar
sérios prejuízos ao erário e principalmente ao contribuinte Jiparanaense,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 30 de março de 2012, a data de vencimento
do IPTU/2012, a ser pago em parcela única.

Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano, pago até a data
limite de 30/03/2012 em parcela única, terá direito ao desconto de 10%
(dez por cento).

Art. 2º O contribuinte que optar em quitar o IPTU/2012 parceladamente,
poderá fazê-lo em até 08 (oito) parcelas iguais e sucessivas, com o venci-
mento da primeira em 30/03/2012.

Parágrafo único. As demais parcelas deverão ser quitadas mensalmente
sempre no último dia útil de cada mês.

Art. 3º Os pedidos de isenção do IPTU/2012, devidamente justificados,
deverão ser protocolados na Gerência-Geral de Arrecadação, até o dia 30
de junho de 2012, sob pena de perda ao direito de isenção.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 13 dias do mês de janeiro de 2012.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

 Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ		José de Abreu Bianco Prefeito	Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social
		José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito	Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde
		Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete	Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos
		Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município	José Vanderlei Nunes Fernandes Secretário de Educação
		Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município	Arnaldo Egidio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico
		Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração	Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo
		Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente	Marion Disney da Silva Melo Presidente da EMTU
		Cleberson Jair Patrício de Oliveira Secretário de Esporte	Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná
		Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda	Silvia Cristina Amancio Chagas Diretora Dpto. de Comunicação Social
O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.			
Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social			
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-25 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br			
Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.			